



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

EDITAL Nº 015/2019
De 22 de fevereiro de 2019

PUBLICADO EM 22, 02, 2019

ATÉ: 03, 03, 2019

Processo Seletivo de Estágio para Estudantes Nº 01/2019

ATRAVÉS DE MURAL - IMPRENSA OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.118/2013

*Edital de Processo Seletivo Público para
preenchimento de vagas de estágio.*


SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pela PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, torna público a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível superior do Curso de Pedagogia, na modalidade não obrigatório, a ser conduzido por Comissão Processante designada, observado os ditames da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal n.º 2.384, de 26.11.2018, e o regramento contido no presente edital:

1. DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

1.1. Atividades a serem realizadas: Desenvolver atividades de recreação das crianças, acompanhado e dando o suporte necessário, conforme orientação do professor, com auxílio no que for necessário, bem como acompanhamento no momento do intervalo. Elaborar relatórios, efetuar pesquisas relativas a educação, atividades recreativas, relacionamento e cuidados com crianças inclusas e demais atividades afins, participar do planejamento das atividades, controlar arquivos e organização de materiais, inclusive brinquedos. Acompanhar o professor titular da turma em todas as atividades a serem realizadas em especial com os alunos inclusos nestas salas de aula. mediante supervisão de servidor designado pelo Município e de professor orientador vinculado à instituição de ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

1.2. Carga horária semanal: o estágio será de 20 horas semanais, de acordo com os seguintes horários:

- a) das 7h30min às 11h30min;
- b) das 11h30min às 15h30min;
- c) das 13h às 17hs.

1.2.1. No ato da designação o candidato aprovado poderá escolher o horário no qual irá realizar o estágio, conforme horário disponibilizado pelo Município. A preferência da escolha obedecerá a ordem de classificação do candidato.

1.3. Local de realização do estágio: Escola Municipal de Ensino Fundamental João Dal Piva e Escola Municipal de Educação Infantil Benito Victorio Martinelli, ambas na cidade de Ibiraiaras.

1.4. Período de duração do estágio: Será de 6 meses a duração do estágio, podendo ser renovado por iguais períodos, a critério da administração, até alcançar o prazo de 2 anos.

1.4.1. Caso o estudante aprovado para a vaga de estagiário conclua o curso antes do prazo do término do estágio, na data da colação de grau ensejará o término automático do estágio.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

1.5. Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo, serão divulgados por meio de Edital afixado no mural de publicação dos atos oficiais do Município de Ibiraiaras, localizado no átrio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua João Stella, 55, na cidade de Ibiraiaras – RS.

1.6. As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de edital disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

1.7. Este Processo Seletivo destina-se a seleção 5 (cinco) estagiários, bem como a formação de cadastro de reserva, também para os cargos de estagiários que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo, a critério da administração.

1.8. O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, considerada as horas efetivamente comprovadas, com atividade completa de 20 horas semanais.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período de 25.02.2019 à 06.03.2019, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em dias úteis, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, na Rua João Stella, 55, na cidade de Ibiraiaras, prédio da Prefeitura Municipal.

2.2. Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos às vagas de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas, a matrícula regular no Curso de Pedagogia junto à instituição de ensino devidamente conveniada com o Município.

3.1.1. Caso a instituição não esteja conveniada com o Município de Ibiraiaras, será de responsabilidade do candidato aprovado apresentar a documentação pertinente para a celebração da contratação entre a instituição e o Município, em até 10 dias do resultado final.

3.1.2. Caso as exigências apresentadas pela instituição ainda não conveniada não sejam aceitas pelo Município, ou o candidato não apresente a documentação pertinente para a celebração da contratação, acarretará na desclassificação do candidato.

3.1.3. A Universidade de Passo Fundo já está conveniada.

3.2. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame, bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal:

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) Matrícula regular no Curso de Pedagogia;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral; e,
- d). Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

4. DA SELEÇÃO:

4.1. O processo seletivo será composto de uma prova com 15 questões objetivas e o procedimento de entrevista, com pontos de avaliação distribuídos da seguinte forma:

Prova	Número de questões	Valor da questão	Total de pontos
Prova objetiva	15	5	75
Entrevista	1	25	25
Total	16		100

4.2. A prova objetiva será aplicada a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas, enquanto o processo de entrevista somente para os aprovados na prova objetiva.

4.3. A prova objetiva versará sobre os seguintes tópicos: língua portuguesa, conhecimento específico: 1) Desenvolvimento Infantil; 2) Concepções Pedagógicas. 3) Teorias Educacionais; 4) Projetos Pedagógicos e Planejamento para o Trabalho em Educação Infantil e Anos Iniciais; 5) Avaliação; 6) O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem; 7) O Jogo e o Brincar; 8) Alfabetização; 9) Grafismo; 10) Limites: Disciplina e Comportamento Infantil; 11) Psicomotricidade; 12) Prática Educativa; 13) Formação de Professores; 14) Educação Especial e Educação Inclusiva; 15) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional, Familiar e Participação dos Pais; 16) Práticas promotoras de igualdade racial; 17) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena; 18) Educação das Relações Étnico – Raciais; 19) Didática da Matemática: 1) O jogo e o ensino de Matemática. 2) O Ensino e Aprendizagem da Matemática e Suas Implicações Teóricas. 3) A Compreensão dos Conceitos Matemáticos pelas Crianças. 4) A Construção do Conhecimento Matemático. 5) Princípios de Aprendizagem. 6) Práticas pedagógicas. 7) O Conceito de numeração. 8) O Ensino da Aritmética, de Frações e da Geometria.

4.4. O processo de entrevista, que será realizada pela Comissão designada, consistirá em avaliação do candidato quanto as suas habilidades, atitudes, criatividade e relacionamento, inclusive quanto a concordância quanto as atividades ou condições de realização das mesmas.

4.5. Em caso de empate da pontuação final entre um ou mais candidatos, será realizado o desempate mediante sorteio público, cuja data, horário e local serão definidos em edital.

4.6. As provas serão realizadas em local e horário a ser oportunamente definido, sendo que, quando da publicação dos próximos editais serão indicados esses locais.

4.7. O tempo de realização da prova será de 03 (três) horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.8. Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

4.9. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

5. DOS RECURSOS:

- 5.1. Dos atos praticados na presente Seleção Pública de Estagiários caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, a ser interposto após a publicação do resultado, no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 5.2. No mesmo prazo definido no item 5.1 os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, durante o horário de expediente externo da Prefeitura Municipal.
- 5.3. Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção Pública de Estagiários do Município e entregues no setor de Protocolo Geral, durante o horário de expediente externo da Administração Pública Municipal, no prazo definido no item 5.1.
- 5.4. O recurso será dirigido à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, por meio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, motivadamente, ou fazê-lo subir, devidamente informado. .

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

- 6.1. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.
- 6.2. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando.
- 6.3. A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo candidato, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.
- 6.4. O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 3 (três) dias úteis subsequentes à data de encaminhamento do email de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, sem a manifestação do interesse, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.
- 6.5. Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:
- a) Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino, no caso de inscrição condicional do educando no presente processo seletivo, nos termos deste edital;
 - b) Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame;
 - c) Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;
 - d) Declaração de Bens;
 - e) Uma (01) foto 3x4 recente;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

f) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.5.1 Na ausência de apresentação da documentação no prazo previsto no item acima, o candidato será considerado desistente, sendo convocado o próximo candidato da lista.

6.6. O presente seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada a data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

6.7. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

6.8. No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7. DO CRONOGRAMA:

7.1. O presente processo seletivo obedecerá o seguinte cronograma:

Eventos	Períodos
Inscrição	25.02.2019 à 06.03.2019
Publicação da homologação das inscrições	07.03.2019
Prazo de recurso da homologação das inscrições	08 e 11.03.2019
Publicação do resultado do recurso da Inscrição e informação do local da prova	12.03.2019
Prova objetiva	13.03.2019 – às 9hs
Publicação do resultado da prova Objetiva	14.03.2019
Prazo de recurso do resultado prova objetiva	15.03.2019 à 18.03.2019
Publicação do resultado dos recursos da prova objetiva e informação do local do processo de entrevista para os aprovados na prova objetiva	20.03.2019
Processo de entrevista	21.03.2019 – às 9hs
Publicação do resultado do processo de Entrevista e da classificação preliminar.	25.03.2019



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

Prazo de recurso do resultado do processo de entrevista e da classificação preliminar.	26.03.2019 à 27.03.2019
Publicação do resultado dos recursos do processo de entrevista e classificação final.	28.03.2019 – às 11hs
Realização do sorteio, se necessário	28.03.2019 – às 16hs
Publicação final da classificação geral	28.03.2019 – às 17hs

7.2. Exceto o edital de abertura, todos os demais editais serão publicados no mural oficial de publicação dos atos da administração pública municipal, o qual está posicionado no átrio da Prefeitura Municipal.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da administração municipal, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

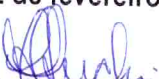
9.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

9.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

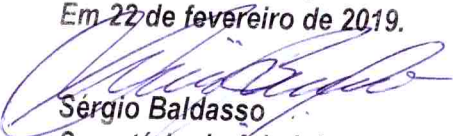
9.3. A impugnação ao presente edital poderá ser realizada até o dia 28.02.2019. Caso acolhida a impugnação, serão definidos novos prazos.

9.4. Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido a Comissão deste processo seletivo, que deverá observar as disposições legais.

Gabinete da Prefeita Municipal.
Ibiraiaras, 22 de fevereiro de 2019


Ivete Beatriz Zamarchi-Luchezi
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 22 de fevereiro de 2019.


Sérgio Baldasso
Secretário da Administração e Planejamento.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

Anexo I do EDITAL Nº 015/2019

Ficha de inscrição

Espaço do candidato:

Nome _____

Estado civil _____ Idade _____

Curso _____ Semestre _____

Endereço _____

e-mail: _____

celular nº: _____ Telefone fixo: _____

Declaro-me ciente e concorde com o edital do processo seletivo para estágio
Ibiraiaras, ____ de _____ de 2019.

Ass: _____

Espaço a ser preenchido por servidor do Município:

Recebi a presente inscrição acompanhada dos seguintes documentos:

- () Carteira de identidade (RG);
- () Certidão de Quitação Eleitoral;
- () Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- () Matrícula regular no Curso de Pedagogia

Data ____/____/____

Servidor



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

Anexo II do EDITAL Nº 015/2019

Recurso

Nome _____

Ato atacado:

- () Resultado das inscrições;
- () Resultado da prova objetiva;
- () Resultado da entrevista;
- () Resultado da classificação

Fundamento do recurso:

Ibiraiaras, _____ de _____ de 2019.

Ass: _____